



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 670/2011

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Icaraíma para o exercício financeiro de 2012, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Artigo 2º - O Orçamento Geral do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **RECEITA** em R\$- 17.450.300,00 (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta mil e trezentos reais) e fixa a despesa em igual valor.

§ 2º- A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 - Resumo Geral da Receita.

RECEITA DO MUNICÍPIO	R\$-	R\$-
I-RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		15.720.000,00
RECEITAS CORRENTES		18.055.000,00
Receita Tributária		1.444.000,00
Receita de Contribuições		322.000,00
Receita Patrimonial		225.000,00
Receita Agropecuária		5.000,00
Receita de Serviços		14.000,00
Transferências Correntes		15.624.000,00
Outras Receitas Correntes		421.000,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00
(-)Deduções da Receita - Renuncia		91.000,00
(-)Deduções da Rec. para Formação do Fundeb		2.244.000,00
Total das Reduções		2.335.000,00
II-RECEITA DA ADM. INDIRETA		1.730.300,00
FUNDO DE PREV. MUNICIPAL - FAPI		1.730.300,00
RECEITAS CORRENTES		1.730.300,00
Receita de Contribuições		462.000,00
Receita Patrimonial		371.800,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES		833.800,00
Receita Patrimonial (Intraorçamentária)		896.500,00
TOTAL		17.450.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS:	R\$-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.720.000,00
Poder Legislativo	732.000,00
Governo Municipal	728.000,00
Secretaria de Administração	1.091.500,00
Secretaria de Planejamento	97.500,00
Secretaria da Fazenda	1.270.000,00
Secretaria de Obras, Serviço Público e Rodoviário	2.673.400,00
Secretaria de Saúde	4.125.100,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	3.286.500,00
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	469.500,00
Sec. de Fomento Indústria, Comércio e Geração de Emprego	71.500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.175.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.730.300,00
Fundo de Previdência Municipal - FAPI	1.730.300,00
TOTAL	17.450.300,00

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.720.000,00
01 - Legislativa	732.000,00
04 - Administração	2.670.000,00
08 - Assistência Social	1.175.000,00
10 - Saúde	4.125.100,00
12 - Educação	3.172.000,00
13 - Cultura	40.000,00
15 - Urbanismo	1.765.900,00
18 - Gestão Ambiental	86.000,00
20 - Agricultura	383.500,00
22 - Indústria	71.500,00
26 - Transporte	907.500,00
27 - Desporto e Lazer	74.500,00
28 - Encargos Especiais	497.000,00
99 - Reserva de Contingência	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.730.300,00
09 - Previdência	1.715.300,00
99 - Reserva de Contingência (Reserva Técnica)	15.000,00
TOTAL	17.450.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

POR NATUREZA DA DESPESA	R\$-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.720.000,00
DESPESAS CORRENTES	14.723.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.977.050,00
Juros e Encargos da Dívida	82.000,00
Outras Despesas Correntes	6.664.250,00
DESPESAS DE CAPITAL	976.700,00
Investimentos	554.700,00
Amortização da Dívida	422.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Reserva de Contingência	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.730.300,00
DESPESAS CORRENTES	1.710.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
Outras Despesas Correntes	1.700.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
Investimentos	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
TOTAL	17.450.300,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2.012, créditos adicionais até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF.

Parágrafo I : Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Parágrafo II : As alterações Orçamentárias autorizadas nos incisos II, III, IV e V, não será calculado para o limite dos 15% (quinze por cento) constante no inciso I.

Artigo 5º - A Câmara Municipal encaminhará ao órgão responsável pela consolidação geral da contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas pública do ente municipal.

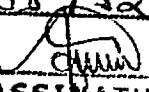
Artigo 6º. O Poder Executivo Municipal concederá subvenções sociais à entidades educacionais, de saúde e de assistência social, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 7º - Fica alterado automaticamente os anexos P.P.A. e L.D.O., quando utilizar o limite de crédito adicional, constante do artigo 4º desta Lei.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 19 de dezembro de 2011.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <u>Umº Ilustrado</u> EM <u>20/12/11</u>  ASSINATURA
